



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## **PORTARIA Nº 3.348/2024**

**Indefere pedido de licença sem vencimentos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a manifestação pela conveniência e oportunidade administrativa de lavra das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação, por meio dos Despachos de fls. 06/07, constantes nos autos do processo nº 000094/2024, que opinam pelo indeferimento do pedido da servidora, pelos motivos ali expostos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o pedido de licença sem vencimentos formulado pela servidora **VANILDA TRESSMANN KRUGER**, ocupante do cargo de Pedagogo com Especialização em Inspeção Escolar, matrícula funcional nº 001551, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: